CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 05, DE 07 DE ABRIL DE 2026
AO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

Modifica o Projeto de Lei nº 07, de 27 de fevereiro de 2026, que institui o Programa Dinheiro na Escola (PDE), no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta o §3º ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 07, de 27 de fevereiro de 2026, com a seguinte redação:

Art. 6º […]
§3º As Unidades Executoras (UEx) deverão adotar procedimentos mínimos para a aquisição de bens e contratação de serviços com os recursos do Programa, incluindo a realização de cotação prévia de preços junto ao mercado e à utilização de critérios objetivos de escolha, em estrita observância aos princípios da economicidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 07, de de 27 de fevereiro de 2026, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 7 de abril de 2026.

Marta Ferreira da Luz - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador